



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 054/2017

Denominação:	_____
CNPJ n°.	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2017

PROCESSO N° 054/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COTA RESERVADA - ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000 com

INÍCIO ÀS 09H:30MIN. DO DIA 30/11/2017

A sessão será conduzida pela (o) Pregoeira (o), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

ESCLARECIMENTOS

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. ° 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **"Menor Preço unitário por Item"**, com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo n°. 054/2017.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n°. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.09/10.301.0009.1024/4.4.90.52.08 - Conclusão Unidade de Pronto Atendimento - UPA; 02.09.00/10.301.0009.1024/4.4.90.52.08 - Conclusão Unidade de Pronto Atendimento - UPA; 02.09/10.301.0009.1024/4.4.90.52.36 - Conclusão Unidade de Pronto Atendimento - UPA; 02.09/10.301.0009.2021/3.3.90.30.36 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 02.09/10.301.0009.1021/4.4.90.52.08 - Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.2. Não podem participar desta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Envelope 001 - Proposta Comercial

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 026/2017

Processo nº. 054/2017

Início: às 09h:30min do dia 30/11/2017.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Envelope 002 - Documentos para habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 026/2017

Processo nº. 054/2017

Início: às 09h:30min do dia 30/11/2017.

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.3**, para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço unitário por item. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.2. Preço unitário algarismo e também por extenso, preço total do item em algarismo, e o valor total da proposta, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.4.2.1. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de **duas** casas decimais;

5.4.3. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.4. Deverá integrar a proposta: Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da unidade, quantidade, **marca/modelo** do produto ofertado, **fabricante**, valor unitário e global por item, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, acompanhado de **catálogo do produto** em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto cotado;

5.4.4.1. Discriminar a garantia oferecida dos objetos ofertados pelo período mínimo de 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante.

5.4.4.2. Para todos os itens deverá ser apresentado CATÁLOGO DO PRODUTO: Deverá anexar à proposta catálogo do produto em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto ofertado, podendo ser extraído de páginas do fabricante na Internet, com o respectivo endereço do "site" acessado. Não serão aceitos documentos, folhetos, prospectos ou impressos de qualquer natureza, produzidos com a finalidade específica de atendimento das características técnicas solicitadas neste Edital. Para todos os itens a garantia mínima deverá ser de 12 meses. A empresa vencedora será responsável pela instalação do equipamento que necessitar de instalação e pelo treinamento técnico operacional dos profissionais que vão operá-lo. Todos os documentos que pertencem ao produto, tais como termos de garantia e manuais do usuário deverá estar em Português.

5.4.5. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

5.4.6. Prazo de entrega: entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme subitem 9.11.1.

5.4.7. **Local de Entrega:** As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, conforme subitem 9.11.2.

5.4.8. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.9. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.9.1. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão "não cotada" no campo **preço total do item**;

5.4.9.2. O valor unitário da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.4.10. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4.10.1. Declaração que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.4.10.2. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

5.5. As propostas serão recebidas pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, e analisadas pela Equipe Técnica da Diretoria Municipal de saúde. Na análise será observado, se os equipamentos atendem os requisitos mínimos constante do Anexo I (descritivo do produto), e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

OBS: Caso não haja tempo hábil para o pregoeiro e sua equipe de apoio analisar e emitir parecer, quanto às propostas, a sessão será suspensa e posteriormente será marcada nova data para a retomada da fase de lances.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via, de cada documento, a seguir relacionado, conforme subitens 6.3.2, e 6.3.2.1, do Edital.

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.6. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa) válidas na data da licitação.

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, **ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

6.2.3.1. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da justiça do Trabalho.

6.2.3.2. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, e regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

6.2.3.2.1. A comprovação de regularidade fiscal, regularidade relativa a Justiça do Trabalho das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com no mínimo de 50% das quantidades dos materiais de mesmo objeto pretendido, observado a Sumula 24 do C. TCE/SP;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.4.1.1. A comprovação a que se refere o subitem 6.2.4.1, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

6.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a data de emissão das certidões, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos anterior à data de abertura desta licitação.

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo V**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

6.2.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

6.2.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.5.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.2.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja autenticada até um dia antes da data da abertura da Sessão Pública.

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço unitário do Item**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta-feira, dirigidos a autoridade competente.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital Anexo VI, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar deverá, comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.3.

9.2.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

9.5. A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

9.7. A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.11.1. A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à contratada o local para entrega que deverá estar devidamente autorizada e assinada pela Diretora Municipal de Saúde e Diretor de Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura.

9.11.2. A empresa Detentora da Ata se obriga a fazer a entrega, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete) horas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.11.3. Os produtos serão recebidos pelo Diretor de almoxarifado, juntamente com a Diretora Municipal de Saúde, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.12.4. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

9.15. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

9.15.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.15.2. Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura;

9.15.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.15.4. A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Após cada entrega, a Detentora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. A Detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.12.1, e 9.12.2;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

12.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.1.4. As entregas dos produtos serão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.5. Providenciar troca do produto quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.6. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

12.1.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura;

12.1.9. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

12.1.10. A Detentora da Ata deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

12.2.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

12.2.2. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com as entregas efetuadas, quando em conformidade com a presente ata de registro, encaminhando-a(s) ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

12.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

12.2.5. Fiscalizar a execução do ajuste, providenciando a emissão da "Ordem de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficar impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1,00% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº. 2.865/2017, e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

14.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

14.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 17 de Novembro de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
FLÁVIO ELEANDRO SANTANA PASSOS
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2017 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 054/2017

- 1. JUSTIFICATIVA:** A rede de saúde do município de Mongaguá está recebendo melhorias e ampliações dos seus serviços, sendo necessária a aquisição de equipamentos para atender as necessidades de estruturação da UPA, colocando em funcionamento para melhor atender a população.
- 2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, conforme as especificações a seguir:

COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid
1	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO</p> <p>servo-controlado gerenciado por software que permite a ventilação adequada de pacientes pediátricos e adultos portadores de obesidade mórbida. Sistema completo de monitorização em tela plana de cristal líquido de no mínimo 10 polegadas sensível ao toque ("touchscreen"). Possibilita o acompanhamento de até 15 valores numéricos simultâneos. Apresentação gráfica e "loops" com diferenciação por cores da fase inspiratória e expiratória e dos ciclos mandatórios e espontâneos. Exibição das curvas de Pressão, Fluxo, Volume simultaneamente em tempo real. Análise de "loops" Fluxo x Volume e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, curva referencial e comparativa. Verificação da tendência mínima de até 10 parâmetros das últimas 24 horas de ventilação. Permite a monitorização da Pressão Máxima Inspiratória, Auto-PEEP e complacência estática. Recursos: Ventilação controlada a Volume e Pressão. Modos Ventilatorios: Ventilação Assistido-controlada - A/C. Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Ventilação com pressão suporte (PSV). Ventilação controlada a volume e regulada a pressão (PRVC) - Pressão Regulada Volume Controlada em SIMV e A/C. Ventilação manual. Modo APRV bifásico - neste modo, o ventilador permite que o paciente respire em dois níveis pressóricos pré- definidos com ou sem associação da pressão de suporte. NIV - ventilação com pressão positiva não invasiva com compensação de vazamentos de no mínimo 40 litros. Back-up de apnéia com seleção de ventilação a volume ou pressão. Seleção de forma de onda quadrada ou desacelerada em VCV. Opção de ciclagem por fluxo ou tempo em pressão controlada e pressão suporte com possibilidade de ajuste do tempo ou % da queda do pico de fluxo. Disparo a fluxo ou à pressão. Ventilação manual. Suspiro. Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória. Retenção (pausa) inspiratória e expiratória. Botão de oferta de 100% O2. Avaliação de Força Muscular, através de botão dedicado. Auto-PEEP através da retenção expiratória. Complacência estática através da retenção inspiratória. Fonte própria de ar integrada. Controles: Volume corrente ajustável de 50 ml a 2000 ml.</p>	8	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Frequência respiratória de 2 a 80. Pressão inspiratória de 1 a 90cm H2O. Fluxo de pico espontâneo mínimo de 180 l/min. Tempo inspiratório mínimo de 0,3 a 7 seg. Pressão suporte ajustável de 1 a 60cm H2O. PEEP de 0 a 35cm H2O. Disparo por fluxo mínimo: 1 a 10 lpm. Concentração de oxigênio de 21 a 100%. Bias Flow ajustável. Pausa inspiratória e expiratória manual. Volume garantido em modo pressórico. Monitoração: Volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo. Volume minuto mandatório e espontâneo. Frequência total e espontânea. Tempo inspiratório e expiratório. Relação I:E. Pressão de pico inspiratório. Pressão Média de vias aéreas (MAP). PEEP. Pressão de entrada de oxigênio. FiO2. Alarmes: Baixa pressão de pico. Alta pressão de pico. Volume minuto baixo. Intervalo de apnéia. Frequência alta. Entrega incorreta de FiO2. Baixa entrada de O2. Falha do circuito (desconexão ou obstrução) . Desconexão da rede AC. Uso de Bateria e Bateria fraca. Ventilador Inoperante. Alimentação Elétrica/ Pneumática: 110 e 220 V, 50/ 60 Hz. Bateria interna com autonomia de 3 horas para alimentar todo o conjunto. Acompanha: Manual de operação em Português, 01 unidade. Braço articulado para circuito paciente, 01 unidade. Mangueira de oxigênio e ar comprimido, 01 unidade, se necessário. Pedestal com rodízios e freios, 01 unidade. Umidificador aquecido com controle de temperatura; Jarra autoclavável para umidificador; Circuito Respiratório adulto e pediátrico, completo 04 unidades.</p>		
2	<p>BOMBA DE INFUSÃO 110/220 volumétrica peristáltica linear, p/inf. De soluções por vias enteral ou parenteral; com conexão para equipo tipo gravitacional simples; taxa de infusão 1ml/h a 450ml/h, kvo de 3 ml/h ou menor conforme o fluxo da programação; 0,1 a 9,999 ml; mostrador digital com indicação do volume infundindo e a infundir, velocidade, gotejamento; com alarmes fluxo livre, ar na linha, oclusão ,bateria baixa, porta aberta, kvo ; com programas para programação por ml/h e gotas/minuto ; acompanha: bateria interna recarregável autonomia 2 horas a 25 ml/h ; alimentação: 110/220 volts - 60 hz ; inclui: manual, garantia, treinamento.</p>	12	Unid
3	<p>VENTILADOR PULMONAR P/ TRANSP. Ventilador pulmonar de transporte especificações técnicas mínimas: Ventilador pulmonar microprocessador para insuficiência respiratória de paciente adulto/pediátrico, a partir de 5kg em transporte de alta complexidade/resgate. Deve possuir fonte que realize comutação automática entre 100 a 240V, entrada própria para utilização em tomada 12 a 15V do tipo veicular, possibilidade futura de baterias intercambiáveis com autonomia de 2 horas cada, possuir bateria interna recarregável com autonomia de mínima de 1 hora. Deve possuir fonte própria de ar que dispense qualquer uso de rede de ar comprimido; Apresentar as seguintes modalidades ventilatórias: Ventilação assistido/controlada a volume (VCV/AC); Ventilação Assistido Controlada à Pressão (PCV/AC); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) a Volume (SIMV/V) e a Pressão (SIMV/P); Ventilação com Pressão de Suporte (PSV); Deve possuir modo de ventilação não Invasivo (VNI) com botão dedicado. Ventilação de Back-up em todos os modos espontâneos, no caso de apneia. Deve apresentar no mínimo os seguintes controles para ajuste direto pelos usuários: Volume corrente mínimo de 50 a 2000 ml; Pressão controlada no mínimo de 01 a 80 cm H2O; Pressão de Suporte ajustável acima da PEEP de no mínimo 01 a 50 cmH2O, Peep Interna ajustável de 0 a 20 cmH2O; Concentrações de Oxigênio</p>	8	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>de 21 a 100%, Tempo inspiratório de 0,3 a 7 segundos, Sensibilidade a pressão mínimo de 1 cmH2O a 5 cmH2O ou Sensibilidade a Fluxo de no mínimo 1 a 5 lpm; Controle para envio de 100% de O2 por no mínimo 2 minutos com desligamento automático; Botão de respiração manual, função "ambu". Fluxo inspiratório espontâneo de no mínimo até 150lpm; Pausa Inspiratória para monitorização de pressão de platô e complacência estática, Manobra de Pausa expiratória para monitorização da auto-peep; Botão de bloqueio de funções/teclado. Apresentar alarmes audiovisuais para os seguintes parâmetros: baixo volume minuto expirado, alta e baixa pressão inspiratória de pico, frequência respiratória alta, ventilador inoperante, baixa e alta pressão de O2, bateria baixa e desconexão da energia elétrica. Apresentar monitorização para os seguintes parâmetros: Pressão máxima das vias aéreas, pressão média, Frequência respiratória, Volume corrente expirado, Relação I:E, Pico de Fluxo calculado, Esforço Paciente. O aparelho deve ter o peso máximo de 7,0 kg com bateria interna, deve possuir alça para transporte. Acompanha: 02 Circuitos pediátricos, 02 circuitos adultos completo, cabo de força; mangueira de oxigênio.</p>		
4	<p>CARDIOTOCOGRAFO 110 VOLTS CARDIOTOCOGRAFO para monitoração de feto e mãe por técnica de ultra-som (freq. Cardíaca fetal) e strain gauge (contrações uterinas); registrador por impressora térmica c/ ajuste de velocidade do papel em 1, 2 ou 3 cm/min e marcação de eventos; mostrador digital, indicando a frequência cardíaca fetal; alarmes sonoro e visual para bradicardia e taquicardia; acompanha: transdutores de ultra-som e contrações uterinas; 04 jogos de cintos p/transdutor, 04 fivelas, cabos, marcador de eventos; alimentação: 110 volts, 60 hz; inclui: manual de instruções, treinamento, garantia de 12 meses; acompanha 20 pacotes de 200 folhas de papel para cardiotocógrafo.</p>	2	Unid
5	<p>DETECTOR FETAL - DESL AUTO : Indicação ambulatorial para acompanhamento pré-natal, leve, compacto, design ergonômico (gabinete plástico em ABS ou similar, com encaixe para transdutor), indicação digital de frequência cardíaca em display de grande visibilidade, saída para fone de ouvido e interface PC para cópia do som em CD, desligamento automático após 5 minutos sem uso para economia da bateria, botão liga/desliga com ajuste de volume, baixo consumo de energia, bateria apresenta vida útil de funcionamento de até 6 horas, Visor: LCD, Indicador de bateria fraca, Indicador de qualidade do sinal, Frequência dos batimentos cardíacos: 50~240, Precisão estimada: + 2%, Frequência média do ultra-som: 2 MHz, Intensidade média do ultra-som: <10 Mw/cm2, Potência média de saída do alto-falante: 1,2 W (alto-falante embutido), Auto desligamento com sinal, Alimentação: 2 baterias de 1,5 V (tipo: AA), Sensibilidade: 10~12, Vida útil aproximada da bateria: 360 minutos</p>	8	Unid
6	<p>CARRO P/ ARMAZENAMENTO DUPLO. Carro de corpo simples confeccionado em fibra com acabamento externo em gel. Possuir tampo externo com alças para transporte integradas e 1 prateleira interna. Dotado de pneus infláveis de 6". Rodízios giratórios de alto impacto de 5 polegadas com trava em 2 rodas e cantos arredondados; Dimensões aproximadas: comp. 1400mm, alt 1000 mm, larg 620 mm</p>	12	Unid
7	<p>CARRO PARA CURATIVO Tampo e prateleira confeccionados em fibra, estrutura tubular, varandas laterais, balde e bacia são confeccionados em aço</p>	8	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	inoxidável. Suporte do balde e bacia retráteis. Dotados de rodízios. Medidas aproximadas: comp 800mm, Largura 430mm, altura 800mm		
8	CARRO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO Confeccionado em fibra de vidro de alta resistências com acabamento externo e interno em gel Possuir tampo externo com alças para transporte integradas e 2 prateleiras internas. Com rodízios infláveis de 6". Carro na cor branca. Garantia de 24 meses na estrutura. Dimensões aprox.: L: 620 x C: 1.400 x A: 1400mm.	15	Unid
9	COLPOSCÓPIO 110/220 Indicado para prevenção do câncer ginecológico. Micro regulagem de altura. Aumento variável -8 à 30 vezes. Objetiva com distância focal de 300 mm à 400 mm. Objetiva de cristal. Aumentos através de sistema zoom eletrônico. Iluminação com sistema moderno de luz fria através de leds auto brilho. Alimentação: 110/220 V. chave seletora. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Filtro verde eletrônico. Saída de vídeo para monitor ou tv 14", vídeo printer, vídeo cassete, computador com sistema de captura de imagem. Altura mínima aproximada 85 cm Altura máxima aproximada 130 cm Pintura epóxi à 250° celsius - alta resistência	6	Unid
10	CARRO MACA HOSPITALAR C/ SUPORTE 2 GANCHOS CARRO MACA HOSPITALAR com altura fixa, dotado de leito com cabeceira regulável com proteção contra choques laterais e frontais, sendo removível. Confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido (estrutura tubular, leito, grades laterais e suporte de soro com 02 ganchos). Dotado de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. Dimensões aproximadas: Comp.: 1.810mm x Larg.: 520mm. Acompanha colchonete na cor azul.	15	Unid
11	MESA DE EXAMES C/ 3 GAVETAS MESA DE EXAMES: Móvel confeccionado em fibra de alta resistência com acabamento em gel interno e externamente. Dotado de 03 gavetas com guias deslizantes e armário 02 portas com 01 prateleira interna. O leito dividido em 03 seções possibilita 03 posicionamentos do dorso e 03 posicionamentos de pernas. Estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvim azul.. Movimentos: Dorsal, Apoio de Pernas e Semi-sentado. Dimensões aproximadas: 1250mm x 550mm x 900mm (C x L x A) Acompanha: 01 par de porta coxas em P.U. injetado com ajuste de altura	8	Unid
12	MESA AUXILIAR - FIBRA TUBULAR Tampo e prateleira confeccionados em fibra estrutura tubular, varandas laterais.. Dotados de rodízios. Dimensões aproximadas 800mm, larg 430mm, altura 800m	12	Unid
13	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓTICA PEDIÁTRICO C/ ESTOJO Mini-otoscópico pediátrico com cabo em metal cromado inoxidável. Cabeçote com iluminação em fibra ótica. Acompanha 4 (quatro) espéculos auriculares nº1, 2, 3 e 4mm de diâmetros externo. Acondicionado em estojo apropriado	5	Unid
14	RETINOSCÓPIO 360° com corpo em aço inoxidável, espelho em bloco óptico, com lentes positivas metalizadas; fenda com rotação de 360°; acompanha: fio espiralado, lâmpada sobressalente e estojo; alimentação: bateria ou pilha recarregáveis; inclui: garantia de 1 ano, manual operacional, instalação, treinamento e assistência técnica.	4	Unid
15	REFRIGERADOR DE SANGUE 100V	1	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Equipamento vertical, porta de vidro, parte interna em aço inoxidável, com gavetas deslizantes. Capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros úteis ou 270 bolsas de 500 ml. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar. Difusor de ar interno direcionando a circulação de ar para os compartimentos (gavetas / prateleiras). Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Cinco gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, fabricadas em aço inoxidável. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal. Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga desliga. Voltagem: 110 V.</p>		
16	<p>CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DIGITAL 220 V. Para rotina laboratorial, com capacidade para 28 tubos de 10 ml. Capacidade para 12 programas. Trabalha com tubos de 10 e 15 ml no mesmo porta-tubos. Sistema de freio automático. Sensor de desbalanceamento. Sensor de abertura de tampa. Com tacômetro e timer em segundos e minutos. Duplo sistema de amortecimento. Motor indução s/escovas de carvão. Voltagem: 220 Volts. Velocidade: 3500 Rpm. Temporizador: 01 a 999 minutos. Dimensões aproxim.: 560x 480x460mm.</p>	1	Unid
17	<p>ELETROCARDIOGRÁFO PORTÁTIL110-240 V. realiza impressão de 3 traçados em papel térmico de 80mm, indicado para exames de rotinas e especiais como Análise de Marcapasso , CETE e "Tilt-Test". Traçados de alta qualidade de traçado (1.200 amostras/segundo por canal) com monitoramento de 12 derivações separadas, simultâneas ou individuais, grava as 12 derivações simultaneamente em tempo real. Bateria que permite realizar até 200 exames. Memória interna que consegue gravar até dois mil exames em banco de dados, que podem ser exportados em formato padrão de BMP e JPG. O equipamento poder ser utilizado de forma autônoma ou conectado ao computador. Ele também possui operação manual e automática e quando conectado ao computador têm as mesmas funcionalidades do ECGPC. Incluso software compatível com Windows 7 , Vista ou XP</p>	2	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>32 bits. Pode ser instalado em vários computadores e operado em rede.</p> <p>Principais características do Eletrocardiógrafo:</p> <p>1 - Automático Simultâneo - aquisição simultânea das 12 derivações; registro automático com duração configurável entre 2,5 a 11s; centralização automática do traçado.</p> <p>2 - Automático Seqüencial - aquisição das derivações três a três -, com comando do operador para início do registro; centralização automática do traçado.</p> <p>3 - Manual - registro de grupos de 3 em 3 derivações selecionadas manualmente e com a duração do registro comandada pelo operador; centralização manual do traçado com indicação da posição, através de barra luminosa.</p> <p>Modos de registro do eletrocardiógrafo: 1 - Manual (Imprime/Pára) 2 - Automático simultâneo 3 - Automático seqüencial</p> <p>Dimensão aproximada: 240 x 290 x 90mm</p> <p>Bateria e recarregador internos. Memorização do exame na memória interna, controlada pelo número seqüencial do exame. Para os modos automáticos, seqüencial ou simultâneo, pode-se configurar o tempo de duração do registro em: 2.5s - 5s - 8s ou 11s.</p> <p>Velocidade de registro: 12,5 , 25 e 50mm/seg.</p> <p>Memória interna para até no mínimo: 2000 registros de 10s em 12 derivações.</p> <p>Alimentação: 110 ~ 240 Volts (bivolt) ou bateria interna (carregador interno).</p> <p>Autonomia da Bateria interna: 200 registros de 12 derivações simultâneas.</p> <p>Filtros Digitais: de tremor muscular e de rede para 50 ou 60Hz.</p> <p>Derivações: DI a V6 (12 derivações) com cabo de 10 vias.</p> <p>Sensibilidade: Ajustável entre N/2, N e 2 N.</p> <p>Impressão: No próprio equipamento - através de cabeça térmica (Print Head) com traçado de alta resolução, utilizando papel Termoreativo de 80mm. X 27m.</p>		
18	<p>SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR</p> <p>Secadora frontal tipo gabinete. Estrutura em aço carbono com tratamento e pintura de poliuretano / automotivo. Cesto em aço inox AISI 430 perfurado simetricamente. Porta em alumínio com visor transparente. Transmissão em sistema de polias com proteção para segurança do operador. Comando manual com controle digital de tempo e temperatura. Sistema de parada automático ao abrir a porta. Sistema de filtragem das felpas de fácil acesso e limpeza. Voltagem: 110 ou 220. Capacidade: 30kg.</p>	2	Unid
19	<p>LAVADORA HOSPITALAR 17KG</p> <p>Cesto e tambor em aço inox. Gabinete em aço carbono com tratamento e pintura automotiva. Sistema de polias com proteção para segurança do operador. Voltagem: 110V ou 220V. Comando manual com controle de tempo. Fim de curso que desliga o equipamento ao abrir a porta. Capacidade: 17 Kg.</p>	2	Unid
20	<p>LAVADORA HOSPITALAR 30KG</p> <p>Horizontal com laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço SAE-1020, com tratamento químico anti-corrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. Cesto em chapa de aço AISI-304 (ABNT) simetricamente perfurado e repuxado. Porta corrediça com trincos de pressão.</p> <p>Batedeiras internas em chapa de aço inoxidável AISI 304 (ABNT) simetricamente dispostas. Transmissão através de polias e correias tipo "V". Tampa de proteção em chapa de aço</p>	2	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	1020 com tratamento químico anti-corrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. Botoeira de emergência e trava para liberar o funcionamento somente com a porta fechada. Sistema elétrico composto por painel de comando, constituído de chave liga/desliga, botão para posicionamento do cesto interno, timer (temporizador), termômetro, lâmpada sinalizadora de porta aberta e emergência. Alarme sonoro que avisa o fim de cada ciclo. Voltagem: 110 ou 220. Capacidade: 30kg.		
21	CALANDRA 1,20 M/ CARÇAÇA EXTERNA EM AÇO Carçaça externa construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em poliuretano texturizado cinza. Painel de comando feito através de botão liga/desliga, timer, termômetro digital (controla tempo e temperatura) e sirene. Transmissão através de redutores e polias em canal V. Rolo com 450 mm de diâmetro revestido com feltro de algodão resistente alta temperatura. Sistema de segurança: chave fim de curso próximo ao rolo, revertendo a rotação caso seja acionado. Tensão: 110/220 V	2	Unid
22	CENTRIFUGA 20KG Carçaça externa construída em aço inox, com acabamento polido. Tampa construída em aço inox, soldada por processo de solda tig e acabamento polido, fixada por dobradiças com fechamento através de trinco de fecho rápido. Sistema de segurança que inibe o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Cesto interno construído em aço inox, perfurado simetricamente com furos de 8mm. Estrutura construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em poliuretano cinza. Painel de comando com inversor de frequência, temporizador interno, disjuntor, botão liga/desliga e chave de segurança. Tensão: 110/220/V	2	Unid
23	BERÇO HOSPITALAR Em inox com cesto em acrílico, construído em tubos inox de 7/8" x 1,2mm. Pés com ponteiros. Dimensões aproximadas 0,40m x 0,80m	1	Unid
24	FOCO AUXILIAR 100/200 VOLTS FOCO AUXILIAR com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	5	Unid
25	MACA HIDRAÚLICA LEITO PARCIAL RADIOTRANSARENTE HIDRAULICA leito parcial radiotransparente; Comandos de elevação, dorso, trendelemburg e reverso acionados através de sistema hidráulico; Estrutura em tubo de aço de alto reforço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura eletrostática; Revestimento frontal em chapa de inox acabamento escovado; Dotada de ganchos para fixação de dreno sob o leito, grades laterais e suporte de soro 02 ganchos em inox; Base revestida com carenagem em fibra de vidro de alta resistência a impactos com suporte para cilindro aclopado; Rodas de 6", totalmente em material plástico dotada de sistema de travamento direcional e travamento total das 4 rodas para maior segurança, acionadas por um único pedal. Dimensões aproximadas: Total: 2070mm Larg. Total: 660mm.	3	Unid
26	AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO SPLIT HI WALL 28.000 BTUS FRIO 220V	12	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

27	MESA DE REUNIÕES Mesa reunião oval 240x92. Ampla e eficaz, esta mesa acomoda perfeitamente 8 pessoas. Possui 2 passa-fios que possibilitam o fornecimento de energia elétrica para luminárias ou equipamentos eletrônicos usados sobre a mesa. Confeccionada com tampo em madeira de aproximadamente 4 cm. Poderá ser de MDF ou compensado de qualidade. (NUNCA MDP). Tamanho do tampo 240x92. Resistente e com laminado decorativo de alta pressão desenvolvido através de processos especiais e dirigidos a aplicações horizontais, onde se diferencia do laminado convencional por ser quatro vezes mais resistente ao desgaste. Na cor de madeirado cor de referência aproximada M 880 Butcher Wood ou compatível a essa textura, 4 pés em aço inoxidável e com rodízios com travas. - Garantia 12 meses.	3	Unid
28	PAINEL ELETRONICO COM SENHA Painel Eletrônico de Senha com Controle Remoto para organizar o tráfego de pessoas visando a otimização e organização no atendimento de clientes. (senha sequencial com guichê).	1	Unid
29	APARELHO DE TELEFONE COM FAX 110 Voltagem 110. Aceitar Tamanho do papel A4 e carta. Auto alimentação de documentos.	2	Unid
30	QUADRO DE AVISOS/BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR : quadro branco com suporte para apagador, fabricado com madeira MDF 12 mm de alta resistência evitando assim que o material empene por ser mais espesso, o quadro branco possui revestimento em laminado melamínico branco que possibilita a escrita com pincel para quadro branco à base de água. O alumínio anodizado junto às cantoneiras plásticas do quadro branco com suporte para apagador proporciona um belo acabamento além de evitar possíveis acidentes por suas pontas serem arredondadas. Dimensão 1,10 x 0,85 cm.	2	Unid
31	TERMOMETRO TIMPÂNICO Termômetro Digital Infravermelho com mira laser.	1	Unid
32	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE Confeccionado em metal, cor branca, acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos). -Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; -Sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede; -Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão; -Manter à temperatura ambiente e limpo. Nas condições de estoque especificadas, a vida útil é indeterminada; -Mantenha o suporte sempre limpo para evitar contaminações; -Produto livre de manutenção; -Produto isento de registro; -Acompanha dois parafusos de duas buchas. -Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.	18	Unid
33	COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHOS) Esses equipamentos são essenciais para qualquer remoção e só deve ser utilizado por pessoal treinado assim para evitar o TRM (Traumatismo Raquí Medular); Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) - Imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano;	8	Unid
34	BANDEJA DE INOX Bandeja Retangular Lisa em aço inoxidável. Dimensões: 22x12x1,5cm.	7	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

35	PRANCHA RIGIDA É utilizada como superfície rígida para proporcionar compressões torácicas efetivas. Acompanha jogo de cintos; Comprimento: 81 cm Largura: 47 cm Espessura: 18 mm.	4	Unid
36	PRANCHA LONGA Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm de alta qualidade com orifícios na prancha facilitando o transporte. Com fivelas fixadas. Dimensões: 1,85 m x 0,47 m.	4	Unid
37	UMIDIFICADOR confeccionado em tampa em Nylon, tubo com borbilhado copo translúcido, conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	18	Unid
38	PALETE/PLASTICO O palete de plástico possui capacidade estática (chão) de até 2 toneladas, são leves, encaixáveis e de fácil manuseio, podendo ser facilmente transportada e usada em diversos ambientes. É um produto de extrema resistência. Recomendação da Vigilância Sanitária para as caixas de soros e outros produtos não fiquem no chão.	5	Unid
39	ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS Roupeiro de Aço com 12 portas pequenas com pitão para cadeado, na cor cinza, duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados, venezianas para ventilação	5	Unid
40	COLCHÃO/ ESPUMA D23 : colchão de solteiro simples confeccionado em espuma D23; medidas: 88x188x12cm.	23	Unid
41	CAMA BELICHE Confeccionada em madeira pinus com as seguintes dimensões: 0,78cm Largx1,60cm Alt.x1,97cm de Comp. Com vão entre as camas de 0,90cm.	3	Unid
42	CAMA TRELICHE Confeccionada em madeira 100% MDF. Suas dimensões são: 160x97x218cm, sendo ideal para colchões de 188x88cm (duas camas superiores) e 188x88x16cm (cama auxiliar)	2	Unid
43	CONTAINNER 2.500 LITROS 2.500 lts para o abrigo de resíduos sólidos.	2	Unid
44	AVENTAL DE CHUMBO/ COM FECHAMENTO EM VELCRO Confeccionado com borracha plumbífera flexível; • Com equivalência em chumbo de 0,50/ 0,25mm PB, • Fechamento em velcro, acabamento em nylon lavável, • Dimensões 90x60cm.	6	Unid
45	GUARDA VOLUMES 12 MÓDULOS com 12 módulos para vestiário. Possui 12 portas, com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Medidas aproximadas: Altura: 196cm. Largura: 93cm. Profundidade: 36cm Quantidade de Portas: 12	6	Unid
46	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira neonatal 6 x 28cm. Confeccionada em nylon com fecho de velcro, pêra, manguito e tubo flexível livres de látex, manômetro grande 57mmØ. Estojo em plástico ABS/TP, com borracha anti-derrapante e pêra acoplada com apoio palmar bi destro e válvula de rosca. A prova de choques. Latex Free (Livre de Látex). Braçadeira neonatal com 01 tubo para braços com circunferência de 8 à 13 cm. Carcaça moldada com liga termoplástica (poliamida/elastômero TP). Apoio palmar ajustável para destros e canhotos.. Embalagem contendo esfigmomanômetro completo com braçadeira neonatal, bolsa com zíper para acondicionamento e manual. Certificado de calibração INMETRO	4	Unid
47	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL/PORTATIL COM BRAÇADEIRA INFANTIL	8	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira infantil 10 x 34cm. Confeccionada em nylon com fecho de velcro, pêra, manguito e tubo flexível livres de látex, manômetro grande 57mmØ. Estojo em plástico ABS/TP, com borracha anti-derrapante e pêra acoplada com apoio palmar bi destro e válvula de rosca. A prova de choques. Latex Free (Livre de Látex). Braçadeira infantil com 01 tubo para braços com circunferência de 13 à 20 cm. Carcaça moldada com liga termoplástica (poliamida/elastômero TP). Apoio palmar ajustável para destros e canhotos.. Embalagem contendo esfigmomanômetro completo com braçadeira neonatal, bolsa com zíper para acondicionamento e manual. Certificado de calibração INMETRO.		
48	APARELHO DE PRESSÃO PARA COXA Aparelho para medir pressão arterial através do método auscultatório (Ruídos de Korotkoff) sobre a artéria pedial (perna). Mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de mercúrio (mmHg). Braçadeira de algodão extragrande para coxa com fecho velcro. Manômetro: Mecânico, tipo aneróide. Escala de 0 à 300 mmHg. Certificado de calibração INMETRO.	2	Unid
49	ESTETOSCOPIO DUPLO/TUBO NA COR AZUL Estetoscópio duplo tubo na cor azul com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardio-pulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente hastes flexíveis com olivas macias. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 040 de 15/04/2003.	15	Unid
50	BALDE A PEDAL 50 LITROS Confeccionada em fibra de vidro de alta resistências com acabamento em gel sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Cores disponíveis: verde, vermelho, azul e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor. Capacidade: 50 litros. Garantia de 24 meses na estrutura.	30	Unid
51	BALDE A PEDAL 100 LITROS Confeccionada em fibra de vidro de alta resistências com acabamento em gel sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Cores disponíveis: verde, vermelho, azul e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor. Capacidade: 100 litros. Garantia de 24 meses na estrutura	30	Unid
52	BALDE A PEDAL 25 LITROS : Confeccionada em fibra de vidro de alta resistências com acabamento em gel sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Cores disponíveis: verde, vermelho, azul e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor. Capacidade: 25 litros. Garantia de 24 meses na estrutura	30	Unid
53	GUINCHO/CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO PARA PACIENTES COM ATÉ 200KG Acionamento através de atuador linear eletro mecânico dinâmico, capacidade de elevação para pacientes com até 200 Kg. Estrutura em aço carbônico tubular, com pintura eletrostática e rodízios em nylon com rolamentos de alta resistência. Cesto para transportar o paciente confeccionado em material emborrachado, sintético e impermeável, com tiras e regulagens feitas em material ultra resistente, com formato anatômico. Comando eletrônico com acionamento remoto por botoeira, baterias seladas de longa duração recarregáveis, carregador de baterias, bi-volt automático 110/220V. Regulagem de altura e ângulo de abertura dos pés. Acompanha: 2 Baterias 12V - 7 A, carregador bivolt automático - 24V - 2A e Drive elétrico com comando remoto.	3	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

54	RESSUSCITADOR PULMONAR ADULTO MANUAL de silicone com reservatório de oxigênio adulto: Desmontável e esterilizável, capacidade para 1600 ml, válvula unidirecional, diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa, máscara com bojo adulto transparente e com coxim em silicone. Acompanha 2 máscaras.	30	Unid
55	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Para ar comprimido para rede canalizada com corpo AÇO, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15LPM, rosca de saída padrão 9/16x18 fio, com sistema de vedação tipo agulha AÇO AMOSTRA	30	Unid
56	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO Para oxigênio para rede canalizada com corpo de AÇO, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15LPM, rosca de saída padrão 9/16 x18 fio, com sistema de vedação tipo agulha AÇO AMOSTRA	30	Unid
57	MASCARA DE VENTURI Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	15	Unid
58	FIO GUIA PARA INTUBACAO O fio guia para intubação. Em alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica.	8	Unid
59	RESSUSCITADOR PULMONAR, OXIGENIO INFANTIL - UNID de silicone com reservatório de oxigênio: Desmontável e esterilizável, válvula unidirecional, diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa, máscara com bojo pediátrico e com coxim em silicone. Acompanha 2 máscaras.	15	Unid
60	VÁLVULA REDUTORA DE AR Para uso em redes canalizadas. Corpo em metal cromado Manômetro de pressão com escala de 0 a 10Kg/cm ² .	8	Unid
61	VALVULA REDUTORA DE OXIGENIO Para uso em redes canalizadas. Corpo em metal cromado. Manômetro de pressão com escala de 0 a 10Kg/cm ² .	8	Unid
62	VAVLVULA REDUTORA DE AR PARA CILINDRO Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para Ar Comprimido. Válvula possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² .	8	Unid
63	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO INALANTE C/ RESERVATÓRIO ADULTO Máscara facial siliconada com bolsa reservatória, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	38	Unid
64	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO INALANTE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL Máscara facial siliconada com bolsa reservatória, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no	38	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.		
65	TENDA DE OXIGÊNIO tenda de oxigênio tipo hood, para oxigenioterapia de recém - nascidos. Fabricado em acrílico transparente com circuladores de ar. Dimensões: 25 cm de diâmetro.	2	Unid
66	MÁSCARA LARINGEA ADULTO MÁSCARA LARINGEA Descartável Adulto	30	Unid
67	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO MÁSCARA LARINGEA Descartável Pediátrico	30	Unid
68	PROTETOR DE TIREOIDE Protetor de tireóide para adulto com 0,50 mm Pb, revestimento impermeável, lavável, flexível, com fecho em velcro na parte posterior, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote e registro na ANVISA.	6	Unid
69	TESTE PARA AUTOCLAVE Teste para verificação de desempenho do processo de esterilização a vapor. Deverá detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento do sistema de vácuo. Pacote, com apresentação externa de indicador que após a sua utilização devesse alterar sua coloração indicando a utilização do produto, fabricado em papel destinado a função, constando numero de lote, data de fabricação e data de validade. Devesse ser atóxico, livre de Chumbo e látex. A folha de teste devesse estar posicionada entre dois blocos de papel; a folha de teste em sua impressão, devesse ser resistente aos processos de esterilização e ainda ser resistente a deformações, com gramatura mínima de 150grs.. A folha de teste devesse mudar sua coloração de um tom claro para um mais escuro quando exposto a um ciclo de esterilização. Tempos de exposição 3,5 min. A134°C ou 15 min. A 121°C. Não devesse ser reutilizável. Devesse diagnosticar no mínimo as seguintes falhas: falha na remoção de ar ou de gases não condensáveis, vapor superaquecido ou saturado, curto tempo de esterilização ou baixa temperatura, penetração inadequada de vapor e vapor úmido, devesse acompanhar guia de orientação para consulta rápida de resultados das possíveis falhas no processo de esterilização da autoclave. Validade mínima de 2 anos. Devesse atender as seguintes normas UM-UM-11140-1:2009; UM-UM-11140-4:2007.	2250	Unid
70	INDICADOR DE PROCESSO - TESTE DE ESTERILIZAÇÃO Teste para verificação da penetração da esterilização a vapor, do tipo integrador químico classe 4. Devesse constar em seu corpo, numero do lote, classe, tempos de exposição, tipo de processo, campo de identificação do usuário, data. Devesse obrigatoriamente ser atóxico, livre de Chumbo e látex . Devesse ser resistente aos processos de esterilização e ainda, ser resistente a deformações, com gramatura mínima 300 grs.; duplo. Após o Integrador ser submetido ao ciclo de esterilização, o indicador impresso devesse mudar sua coloração de um tom claro para um mais escuro. Tempos de exposição 3,5 min. A 134°C ou 15 min. A t 121°C a fim de comprovar a eficácia da esterilização. Não devesse ser reutilizável e ser do tipo laminado. Devesse possuir validade mínima de dois anos, Devesse atender as seguintes normas UM-UM-11140-1 (classe 4):2009.	7500	Unid
71	CANETA MARCADOR HOSPITALAR : Caneta para marcação em materiais e embalagens de esterilização, com tinta especial autoclavável, sem odor e sem adição de oxileno / tolueno, tinta que seca imediatamente, sem	225	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	desbotar e sem manchas. Disponibilizar nas cores: preta, azul e vermelha.		
72	<p>PROTETOR INSTRUMENTAL</p> <p>Protetor para Instrumental, destinado a proteger os instrumentos cirúrgicos delicados, as embalagens para material de esterilização e o utilizador. Deverá ser utilizado em ambientes de esterilização a vapor e óxido de etileno, devendo suportar temperaturas mínimas de 134°C sem apresentar nenhum tipo de deformação de após a sua utilização.</p> <p>Deverá possuir um número de lote impresso de forma a permitir uma completa rastreabilidade. Deverá ser livre de substâncias tóxicas como Latéx, DEHP e demais substâncias que possam ser prejudiciais à saúde. Deverá ser feito de papel médico com gramatura mínima de 170g/m³. Deverá possuir um formato retangular feito de papel médico com dimensões de 50 x 125 mm e uma bolsa transparente feita com papel grau-cirúrgico, que tem como objetivo proteger as pontas dos instrumentos sensíveis. Deverá possuir validade mínima de 5 anos e estar em conformidade com as normas UM-UM 11607:2006.</p>	1875	Unid
73	<p>DISPOSITIVO HELICOIDAL</p> <p>Dispositivo Helicoidal, para verificação do processo de esterilização a vapor, para uso diário. Deverá ser fabricado em teflon e câmara em Polipropileno, conexões em silicone ou material comprovadamente superior, seu dispositivo deverá resistir a no mínimo cem ciclos de esterilização, dimensões de acordo com as normas UM 867. Deverá ser atóxico, livre de Chumbo e látex.</p> <p>A tira reagente deverá ser do tipo Classe 6, Autoadesivo e estar dentro das especificações da norma UM 11140, A cor do reagente deverá alterar de uma cor clara para uma cor escura quando exposto a um ciclo de esterilização de Tempo 3,5min a 134°C, ou 15 min. A 121°C. Deverá diagnosticar no mínimo as seguintes falhas : Falha na remoção de ar ou de gases não condensáveis, vapor superaquecido ou saturado, curto tempo de esterilização ou baixa temperatura, penetração inadequada de vapor e vapor úmido, deverá possuir guia de orientação para consulta rápida de resultados das possíveis falhas no processo de esterilização da autoclave. Validade mínima de 2 anos, não deverá ser reutilizável.</p> <p>Deverá atender as seguintes normas; NEN-UM 11140-1:2009; NEN-UM 867-5:2001-4.5.7; NEN-UM 13060:2004-A1-8.10; NEN-UM 285:2009+A2 e UM 867-5:2001-4.5.7.</p>	3750	Unid
74	<p>TESTE PARA SELADORA</p> <p>Teste para monitorar a integridade e desempenho da selagem das embalagens nas seladoras hospitalares. Deverá analisar a qualidade da adesão do papel de impressão, pressão correta sobre o papel selo, e temperatura de contato. Deverá constar em seu corpo, numero do lote, tipo de processo, campo de identificação do usuário e data, para documentação e arquivo do processo de esterilização. Deverá obrigatoriamente ser atóxico, livre de Chumbo, látex e ftalatos. Não deverá ser reutilizável e ser fabricada em papel laminado e impresso em tinta Offset, em papel grau médico. Dimensões aproximadas +/- 10%: comp. 18 cm, larg. 12 cm., possibilitando assim sua utilização em quaisquer seladoras disponíveis no mercado. Deverá possuir validade mínima de quatro anos, Deverá atender as seguintes normas UM-11607-2: 2006.</p>	5625	Unid
75	<p>MACRONEBULIZADOR/CONJUNTO MACRONEBULIZADOR, OXIGÊNIO</p> <p>Conjunto macronebulizador, oxigênio, com tampa, haste e injetores em nylon com fibra, frasco de policarbonato autoclavável de 500ml, traquéia em PVC atóxico de 1,20cm e</p>	23	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	máscara. Conexão padrão ABNT NBR 11906.		
76	MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO/KIT MICRONEBULIZADOR COM EXTENSÃO kit micronebulizador com extensão, recipiente para medicamento e mascar.	38	Unid

COTA RESERVADA			
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid
77	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIATRICO</p> <p>servo-controlado gerenciado por software que permite a ventilação adequada de pacientes pediátricos e adultos portadores de obesidade mórbida. Sistema completo de monitorização em tela plana de cristal líquido de no mínimo 10 polegadas sensível ao toque ("touchscreen"). Possibilita o acompanhamento de até 15 valores numéricos simultâneos. Apresentação gráfica e "loops" com diferenciação por cores da fase inspiratória e expiratória e dos ciclos mandatórios e espontâneos. Exibição das curvas de Pressão, Fluxo, Volume simultaneamente em tempo real. Análise de "loops" Fluxo x Volume e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, curva referencial e comparativa. Verificação da tendência mínima de até 10 parâmetros das últimas 24 horas de ventilação. Permite a monitorização da Pressão Máxima Inspiratória, Auto-PEEP e complacência estática. Recursos: Ventilação controlada a Volume e Pressão. Modos Ventilatorios: Ventilação Assistido-controlada - A/C. Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Ventilação com pressão suporte (PSV). Ventilação controlada a volume e regulada a pressão (PRVC) - Pressão Regulada Volume Controlada em SIMV e A/C. Ventilação manual. Modo APRV bifásico - neste modo, o ventilador permite que o paciente respire em dois níveis pressóricos pré- definidos com ou sem associação da pressão de suporte. NIV - ventilação com pressão positiva não invasiva com compensação de vazamentos de no mínimo 40 litros. Back-up de apnéia com seleção de ventilação a volume ou pressão. Seleção de forma de onda quadrada ou desacelerada em VCV. Opção de ciclagem por fluxo ou tempo em pressão controlada e pressão suporte com possibilidade de ajuste do tempo ou % da queda do pico de fluxo. Disparo a fluxo ou à pressão. Ventilação manual. Suspiro. Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória. Retenção (pausa) inspiratória e expiratória. Botão de oferta de 100% O2. Avaliação de Força Muscular, através de botão dedicado. Auto-PEEP através da retenção expiratória. Complacência estática através da retenção inspiratória. Fonte própria de ar integrada. Controles: Volume corrente ajustável de 50 ml a 2000 ml. Frequência respiratória de 2 a 80. Pressão inspiratória de 1 a 90cm H2O. Fluxo de pico espontâneo mínimo de 180 l/min. Tempo inspiratório mínimo de 0,3 a 7 seg. Pressão suporte ajustável de 1 a 60cm H2O. PEEP de 0 a 35cm H2O. Disparo por fluxo mínimo: 1 a 10 lpm. Concentração de oxigênio de 21 a 100%. Bias Flow ajustável. Pausa inspiratória e expiratória manual. Volume garantido em modo pressórico. Monitoração: Volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo. Volume minuto mandatório e espontâneo. Frequência total e espontânea. Tempo inspiratório e expiratório. Relação I:E. Pressão de pico inspiratório. Pressão Média de vias aéreas (MAP). PEEP. Pressão de entrada de oxigênio. FiO2. Alarmes: Baixa pressão de pico. Alta pressão de pico. Volume minuto baixo. Intervalo de apnéia. Frequência alta. Entrega incorreta de FiO2. Baixa</p>	2	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>entrada de O₂. Falha do circuito (desconexão ou obstrução) . Desconexão da rede AC. Uso de Bateria e Bateria fraca. Ventilador Inoperante. Alimentação Elétrica/ Pneumática: 110 e 220 V, 50/ 60 Hz. Bateria interna com autonomia de 3 horas para alimentar todo o conjunto. Acompanha: Manual de operação em Português, 01 unidade. Braço articulado para circuito paciente, 01 unidade. Mangueira de oxigênio e ar comprimido, 01 unidade, se necessário. Pedestal com rodízios e freios, 01 unidade. Umidificador aquecido com controle de temperatura; Jarra autoclavável para umidificador; Circuito Respiratório adulto e pediátrico, completo 04 unidades.</p>		
78	<p>BOMBA DE INFUSÃO 110/220 volumétrica peristáltica linear, p/inf. de soluções por vias enteral ou parenteral; com conexão para equipo tipo gravitacional simples; taxa de infusão 1ml/h a 450ml/h, kvo de 3 ml/h ou menor conforme o fluxo da programação; 0,1 a 9,999 ml; mostrador digital com indicação do volume infundindo e a infundir, velocidade, gotejamento; com alarmes fluxo livre, ar na linha, oclusão ,bateria baixa, porta aberta, kvo ; com programas para programação por ml/h e gotas/minuto ; acompanha: bateria interna recarregável autonomia 2 horas a 25 ml/h ; alimentação: 110/220 volts - 60 hz ; inclui: manual, garantia, treinamento.</p>	3	Unid
79	<p>VENTILADOR PULMONAR P/ TRANSP. Ventilador pulmonar de transporte especificações técnicas mínimas: Ventilador pulmonar microprocessador para insuficiência respiratória de paciente adulto/pediátrico, a partir de 5kg em transporte de alta complexidade/resgate. Deve possuir fonte que realize comutação automática entre 100 a 240V, entrada própria para utilização em tomada 12 a 15V do tipo veicular, possibilidade futura de baterias intercambiáveis com autonomia de 2 horas cada, possuir bateria interna recarregável com autonomia de mínima de 1 hora. Deve possuir fonte própria de ar que dispense qualquer uso de rede de ar comprimido; Apresentar as seguintes modalidades ventilatórias: Ventilação assistido/controlada a volume (VCV/AC); Ventilação Assistido Controlada à Pressão (PCV/AC); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) a Volume (SIMV/V) e a Pressão (SIMV/P); Ventilação com Pressão de Suporte (PSV); Deve possuir modo de ventilação não Invasivo (VNI) com botão dedicado. Ventilação de Back-up em todos os modos espontâneos, no caso de apneia. Deve apresentar no mínimo os seguintes controles para ajuste direto pelos usuários: Volume corrente mínimo de 50 a 2000 ml; Pressão controlada no mínimo de 01 a 80 cm H₂O; Pressão de Suporte ajustável acima da PEEP de no mínimo 01 a 50 cmH₂O, Peep Interna ajustável de 0 a 20 cmH₂O; Concentrações de Oxigênio de 21 a 100%, Tempo inspiratório de 0,3 a 7 segundos, Sensibilidade a pressão mínimo de 1 cmH₂O a 5 cmH₂O ou Sensibilidade a Fluxo de no mínimo 1 a 5 lpm; Controle para envio de 100% de O₂ por no mínimo 2 minutos com desligamento automático; Botão de respiração manual, função "ambu". Fluxo inspiratório espontâneo de no mínimo até 150lpm; Pausa Inspiratória para monitorização de pressão de platô e complacência estática, Manobra de Pausa expiratória para monitorização da auto-peep; Botão de bloqueio de funções/teclado. Apresentar alarmes audiovisuais para os seguintes parâmetros: baixo volume minuto expirado, alta e baixa pressão inspiratória de pico, frequência respiratória alta, ventilador inoperante, baixa e alta pressão de O₂, bateria baixa e desconexão da energia elétrica. Apresentar</p>	2	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	monitorização para os seguintes parâmetros: Pressão máxima das vias aéreas, pressão media, Frequência respiratória, Volume corrente expirado, Relação I:E, Pico de Fluxo calculado, Esforço Paciente. O aparelho deve ter o peso máximo de 7,0 kg com bateria interna, deve possuir alça para transporte. Acompanha: 02 Circuitos pediátricos, 02 circuitos adultos completo, cabo de força; mangueira de oxigênio.		
80	DETECTOR FETAL - DESL AUTO : Indicação ambulatorial para acompanhamento pré-natal, leve, compacto, design ergonômico (gabinete plástico em ABS ou similar, com encaixe para transdutor), indicação digital de frequência cardíaca em display de grande visibilidade, saída para fone de ouvido e interface PC para cópia do som em CD, desligamento automático após 5 minutos sem uso para economia da bateria, botão liga/desliga com ajuste de volume, baixo consumo de energia, bateria apresenta vida útil de funcionamento de até 6 horas, Visor: LCD, Indicador de bateria fraca, Indicador de qualidade do sinal, Frequência dos batimentos cardíacos: 50~240, Precisão estimada: + 2%, Frequência média do ultra-som: 2 MHz, Intensidade média do ultra-som: <10 mW/cm2, Potência média de saída do alto-falante: 1,2 W (alto-falante embutido), Auto desligamento com sinal, Alimentação: 2 baterias de 1,5 V (tipo: AA), Sensibilidade: 10~12, Vida útil aproximada da bateria: 360 minutos	2	Unid
81	CARRO P/ ARMAZENAMENTO DUPLO. Carro de corpo simples confeccionado em fibra com acabamento externo em gel. Possuir tampo externo com alças para transporte integradas e 1 prateleira interna. Dotado de pneus infláveis de 6". Rodízios giratórios de alto impacto de 5 polegadas com trava em 2 rodas e cantos arredondados; Dimensões aproximadas: comp. 1400mm, alt 1000 mm, larg 620 mm	3	Unid
82	CARRO PARA CURATIVO Tampo e prateleira confeccionados em fibra, estrutura tubular, varandas laterais, balde e bacia são confeccionados em aço inoxidável. Suporte do balde e bacia retráteis. Dotados de rodízios. Medidas aproximadas: comp 800mm, Largura 430mm, altura 800mm	2	Unid
83	CARRO DE TRASPORTE E ARMAZENAMENTO Confeccionado em fibra de vidro de alta resistências com acabamento externo e interno em gel Possuir tampo externo com alças para transporte integradas e 2 prateleiras internas. Com rodízios infláveis de 6". Carro na cor branca. Garantia de 24 meses na estrutura. Dimensões aprox.: L: 620 x C: 1.400 x A: 1400mm.	5	Unid
84	COLPOSCÓPIO 110/220 Indicado para prevenção do câncer ginecológico. Micro regulagem de altura. Aumento variável -8 à 30 vezes. Objetiva com distância focal de 300 mm à 400 mm. Objetiva de cristal. Aumentos através de sistema zoom eletrônico. Iluminação com sistema moderno de luz fria através de leds auto brilho. Alimentação: 110/220 V. chave seletora. Sistema NTSC alta resolução 480 linhas. Filtro verde eletrônico. Saída de vídeo para monitor ou tv 14", vídeo printer, vídeo cassete, computador com sistema de captura de imagem. Altura mínima aproximada 85 cm Altura máxima aproximada 130 cm Pintura epóxi à 250° celsius - alta resistência	1	Unid
85	CARRO MACA HOSPITALAR C/ SUPORTE 2 GANCHOS CARRO MACA HOSPITALAR com altura fixa, dotado de leito com cabeceira regulável com proteção contra choques laterais e	5	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	frontais, sendo removível. Confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido (estrutura tubular, leito, grades laterais e suporte de soro com 02 ganchos). Dotado de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. Dimensões aproximadas: Comp.: 1.810mm x Larg.: 520mm. Acompanha colchonete na cor azul.		
86	MESA DE EXAMES C/ 3 GAVETAS MESA DE EXAMES: Móvel confeccionado em fibra de alta resistência com acabamento em gel interno e externamente. Dotado de 03 gavetas com guias deslizantes e armário 02 portas com 01 prateleira interna. O leito dividido em 03 seções possibilita 03 posicionamentos do dorso e 03 posicionamentos de pernas. Estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvim azul.. Movimentos: Dorsal, Apoio de Pernas e Semi-sentado. Dimensões aproximadas: 1250mm x 550mm x 900mm (C x L x A) Acompanha: 01 par de porta coxas em P.U. injetado com ajuste de altura	2	Unid
87	MESA AUXILIAR - FIBRA TUBULAR Tampo e prateleira confeccionados em fibra estrutura tubular, varandas laterais.. Dotados de rodízios. Dimensões aproximadas 800mm, larg 430mm, altura 800m	3	Unid
88	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓTICA PEDIÁTRICO C/ ESTOJO Mini-otoscópico pediátrico com cabo em metal cromado inoxidável. Cabeçote com iluminação em fibra ótica. Acompanha 4 (quatro) espéculos auriculares nº1, 2, 3 e 4mm de diâmetros externo. Acondicionado em estojo apropriado	1	Unid
89	RETINOSCÓPIO 360° com corpo em aço inoxidável, espelho em bloco óptico, com lentes positivas metalizadas; fenda com rotação de 360°; acompanha: fio espiralado, lâmpada sobressalente e estojo; alimentação: bateria ou pilha recarregáveis; inclui: garantia de 1 ano, manual operacional, instalação, treinamento e assistência técnica.	1	Unid
90	FOCO AUXILIAR 100/200 VOLTS FOCO AUXILIAR com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	1	Unid
91	MACA HIDRÁULICA LEITO PARCIAL RADIOTRASPARENTE HIDRAULICA leito parcial radiotransparente; Comandos de elevação, dorso, trendelemburg e reverso acionados através de sistema hidráulico; Estrutura em tubo de aço de alto reforço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura eletrostática; Revestimento frontal em chapa de inox acabamento escovado; Dotada de ganchos para fixação de dreno sob o leito, grades laterais e suporte de soro 02 ganchos em inox; Base revestida com carenagem em fibra de vidro de alta resistência a impactos com suporte para cilindro aclopadado; Rodas de 6", totalmente em material plástico dotada de sistema de travamento direcional e travamento total das 4 rodas para maior segurança, acionadas por um único pedal. Dimensões aproximadas: Total: 2070mm Larg. Total: 660mm.	1	Unid
92	AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO SPLIT HI WALL 28.000 BTUS FRIO 220V	3	Unid
93	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE Confeccionado em metal, cor branca, acompanham dois parafusos	5	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>e duas buchas para fixação na parede (todos).</p> <p>-Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; -Sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede; -Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão; -Manter à temperatura ambiente e limpo. Nas condições de estoque especificadas, a vida útil é indeterminada; -Mantenha o suporte sempre limpo para evitar contaminações; -Produto livre de manutenção; -Produto isento de registro; -Acompanha dois parafusos de duas buchas. -Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.</p>		
94	<p>COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHOS)</p> <p>Esses equipamentos são essenciais para qualquer remoção e só deve ser utilizado por pessoal treinado assim para evitar o TRM (Traumatismo Raquí Medular); Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) - Imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano;</p>	2	Unid
95	<p>BANDEJA DE INOX</p> <p>Bandeja Retangular Lisa em aço inoxidável. Dimensões: 22x12x1,5cm.</p>	2	Unid
96	<p>PRANCHA RIGIDA</p> <p>É utilizada como superfície rígida para proporcionar compressões torácicas efetivas. Acompanha jogo de cintos; Comprimento: 81 cm Largura: 47 cm Espessura: 18 mm.</p>	1	Unid
97	<p>PRANCHA LONGA</p> <p>Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm de alta qualidade com orifícios na prancha facilitando o transporte. Com fivelas fixadas. Dimensões: 1,85 m x 0,47 m.</p>	1	Unid
98	<p>UMIDIFICADOR</p> <p>confeccionado em tampa em Nylon, tubo com borbilhado copo translúcido, conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.</p>	5	Unid
99	<p>PALETE/PLASTICO</p> <p>O palete de plástico possui capacidade estática (chão) de até 2 toneladas, são leves, encaixáveis e de fácil manuseio, podendo ser facilmente transportada e usada em diversos ambientes. É um produto de extrema resistência. Recomendação da Vigilância Sanitária para as caixas de soros e outros produtos não fiquem no chão.</p>	1	Unid
100	<p>ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS</p> <p>Roupeiro de Aço com 12 portas pequenas com pitão para cadeado, na cor cinza, duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados, venezianas para ventilação</p>	1	Unid
101	<p>COLCHÃO/ ESPUMA D23</p> <p>: colchão de solteiro simples confeccionado em espuma D23; medidas: 88x188x12cm.</p>	7	Unid
102	<p>CAMA BELICHE</p> <p>Confeccionada em madeira pinus com as seguintes dimensões: 0,78cm Largx1,60cm Alt.x1,97cm de Comp. Com vão entre as camas de 0,90cm.</p>	1	Unid
103	<p>AVENTAL DE CHUMBO/ COM FECHAMENTO EM VELCRO</p> <p>Confeccionado com borracha plumbífera flexível;</p> <ul style="list-style-type: none">• Com equivalência em chumbo de 0,50/ 0,25mm PB,• Fechamento em velcro, acabamento em nylon lavável,	2	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	• Dimensões 90x60cm.		
104	GUARDA VOLUMES 12 MÓDULOS com 12 módulos para vestiário. Possui 12 portas, com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Medidas aproximadas: Altura: 196cm. Largura: 93cm. Profundidade: 36cm Quantidade de Portas: 12	2	Unid
105	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira neonatal 6 x 28cm. Confeccionada em nylon com fecho de velcro, pêra, manguito e tubo flexível livres de látex, manômetro grande 57mmØ. Estojo em plástico ABS/TP, com borracha anti-derrapante e pêra acoplada com apoio palmar bi destro e válvula de rosca. A prova de choques. Latex Free (Livre de Látex). Braçadeira neonatal com 01 tubo para braços com circunferência de 8 à 13 cm. Carcaça moldada com liga termoplástica (poliamida/elastômero TP). Apoio palmar ajustável para destros e canhotos.. Embalagem contendo esfigmomanômetro completo com braçadeira neonatal, bolsa com zíper para acondicionamento e manual. Certificado de calibração INMETRO	1	Unid
106	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL/PORTATIL COM BRAÇADEIRA INFANTIL Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira infantil 10 x 34cm. Confeccionada em nylon com fecho de velcro, pêra, manguito e tubo flexível livres de látex, manômetro grande 57mmØ. Estojo em plástico ABS/TP, com borracha anti-derrapante e pêra acoplada com apoio palmar bi destro e válvula de rosca. A prova de choques. Latex Free (Livre de Látex). Braçadeira infantil com 01 tubo para braços com circunferência de 13 à 20 cm. Carcaça moldada com liga termoplástica (poliamida/elastômero TP). Apoio palmar ajustável para destros e canhotos.. Embalagem contendo esfigmomanômetro completo com braçadeira neonatal, bolsa com zíper para acondicionamento e manual. Certificado de calibração INMETRO.	2	Unid
107	ESTETOSCOPIO DUPLO/TUBO NA COR AZUL Estetoscópio duplo tubo na cor azul com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardio-pulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente hastes flexíveis com olivas macias. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 040 de 15/04/2003.	5	Unid
108	BALDE A PEDAL 50 LITROS Confeccionada em fibra de vidro de alta resistências com acabamento em gel sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Cores disponíveis: verde, vermelho, azul e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor. Capacidade: 50 litros. Garantia de 24 meses na estrutura.	10	Unid
109	BALDE A PEDAL 100 LITROS Confeccionada em fibra de vidro de alta resistências com acabamento em gel sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Cores disponíveis: verde, vermelho, azul e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor. Capacidade: 100 litros. Garantia de 24 meses na estrutura	10	Unid
110	BALDE A PEDAL 25 LITROS : Confeccionada em fibra de vidro de alta resistências com acabamento em gel sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Cores disponíveis: verde, vermelho, azul e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor. Capacidade: 25 litros. Garantia de 24 meses na estrutura	10	Unid
111	RESSUSCITADOR PULMONAR ADULTO MANUAL de silicone com reservatório de oxigênio adulto: Desmontável e esterilizável, capacidade para 1600 ml, válvula unidirecional,	10	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa, máscara com bojo adulto transparente e com coxim em silicone. Acompanha 2 máscaras.		
112	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Para ar comprimido para rede canalizada com corpo AÇO, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15LPM, rosca de saída padrão 9/16x18 fio, com sistema de vedação tipo agulha AÇO AMOSTRA	10	Unid
113	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO Para oxigênio para rede canalizada com corpo de AÇO, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15LPM, rosca de saída padrão 9/16 x18 fio, com sistema de vedação tipo agulha AÇO AMOSTRA	10	Unid
114	MASCARA DE VENTURI Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	5	Unid
115	FIO GUIA PARA INTUBACAO O fio guia para intubação. Em alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica.	2	Unid
116	RESSUSCITADOR PULMONAR, OXIGENIO INFANTIL - UNID de silicone com reservatório de oxigênio: Desmontável e esterilizável, válvula unidirecional, diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa, máscara com bojo pediátrico e com coxim em silicone. Acompanha 2 máscaras.	5	Unid
117	VÁLVULA REDUTORA DE AR Para uso em redes canalizadas. Corpo em metal cromado Manômetro de pressão com escala de 0 a 10Kg/cm2.	2	Unid
118	VALVULA REDUTORA DE OXIGENIO Para uso em redes canalizadas. Corpo em metal cromado. Manômetro de pressão com escala de 0 a 10Kg/cm2.	2	Unid
119	VAVLVULA REDUTORA DE AR PARA CILINDRO Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para Ar Comprimido. Válvula possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2.	2	Unid
120	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO INALANTE C/ RESERVATÓRIO ADULTO Máscara facial siliconada com bolsa reservatória, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	12	Unid
121	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO INALANTE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL Máscara facial siliconada com bolsa reservatória, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	12	Unid
122	MÁSCARA LARINGEA ADULTO MÁSCARA LARINGEA Descartável Adulto	10	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

123	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO MÁSCARA LARINGEA Descartável Pediátrico	10	Unid
124	PROTETOR DE TIREOIDE Protetor de tireóide para adulto com 0,50 mm Pb, revestimento impermeável, lavável, flexível, com fecho em velcro na parte posterior, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote e registro na ANVISA.	2	Unid
125	TESTE PARA AUTOCLAVE Teste para verificação de desempenho do processo de esterilização a vapor. Deverá detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento do sistema de vácuo. Pacote, com apresentação externa de indicador que após a sua utilização devera alterar sua coloração indicando a utilização do produto, fabricado em papel destinado a função, constando numero de lote, data de fabricação e data de validade. Devera ser atóxico, livre de Chumbo e látex. A folha de teste devera estar posicionada entre dois blocos de papel; a folha de teste em sua impressão, devera ser resistente aos processos de esterilização e ainda ser resistente a deformações, com gramatura mínima de 150grs.. A folha de teste deverá mudar sua coloração de um tom claro para um mais escuro quando exposto a um ciclo de esterilização. Tempos de exposição 3,5 min. a 134°C ou 15 min. a 121°C. Não deverá ser reutilizável. Deverá diagnosticar no mínimo as seguintes falhas: falha na remoção de ar ou de gases não condensáveis, vapor superaquecido ou saturado, curto tempo de esterilização ou baixa temperatura, penetração inadequada de vapor e vapor úmido, devera acompanhar guia de orientação para consulta rápida de resultados das possíveis falhas no processo de esterilização da autoclave. Validade mínima de 2 anos. Devera atender as seguintes normas EN-ISO-11140-1:2009; EN-ISO-11140-4:2007.	750	Unid
126	INDICADOR DE PROCESSO - TESTE DE ESTERILIZAÇÃO Teste para verificação da penetração da esterilização a vapor, do tipo integrador químico classe 4. Deverá constar em seu corpo, numero do lote, classe, tempos de exposição, tipo de processo, campo de identificação do usuário, data. Devera obrigatoriamente ser atóxico, livre de Chumbo e látex . Devera ser resistente aos processos de esterilização e ainda, ser resistente a deformações, com gramatura mínima 300 grs.; duplo. Após o Integrador ser submetido ao ciclo de esterilização, o indicador impresso devera mudar sua coloração de um tom claro para um mais escuro. Tempos de exposição 3,5 min. A 134°C ou 15 min. a t 121°C a fim de comprovar a eficácia da esterilização. Não deverá ser reutilizável e ser do tipo laminado. Deverá possuir validade mínima de dois anos, Devera atender as seguintes normas EN-ISO-11140-1 (classe 4):2009.	2500	Unid
127	CANETA MARCADOR HOSPITALAR : Caneta para marcação em materiais e embalagens de esterilização, com tinta especial autoclavável, sem odor e sem adição de oxileno / tolueno, tinta que seca imediatamente, sem desbotar e sem manchas. Disponibilizar nas cores: preta, azul e vermelha.	75	Unid
128	PROTETOR INSTRUMENTAL Protetor para Instrumental, destinado a proteger os instrumentos cirúrgicos delicados, as embalagens para material de esterilização e o utilizador. Deverá ser utilizado em ambientes de esterilização a vapor e óxido de etileno, devendo	625	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>suportar temperaturas mínimas de 134°C sem apresentar nenhum tipo de deformação de após a sua utilização.</p> <p>Deverá possuir um número de lote impresso de forma a permitir uma completa rastreabilidade. Deverá ser livre de substâncias tóxicas como Latéx, DEHP e demais substâncias que possam ser prejudiciais à saúde. Deverá ser feito de papel médico com gramatura mínima de 170g/m³. Deverá possuir um formato retangular feito de papel médico com dimensões de 50 x 125 mm e uma bolsa transparente feita com papel grau-cirúrgico, que tem como objetivo proteger as pontas dos instrumentos sensíveis. Deverá possuir validade mínima de 5 anos e estar em conformidade com as normas EN-ISO 11607:2006.</p>		
129	<p>DISPOSITIVO HELICOIDAL</p> <p>Dispositivo Helicoidal, para verificação do processo de esterilização a vapor, para uso diário. Deverá ser fabricado em teflon e câmara em Polipropileno, conexões em silicone ou material comprovadamente superior, seu dispositivo deverá resistir a no mínimo cem ciclos de esterilização, dimensões de acordo com as normas EN 867. Deverá ser atóxico, livre de Chumbo e látex.</p> <p>A tira reagente deverá ser do tipo Classe 6, Autoadesivo e estar dentro das especificações da norma ISO 11140, A cor do reagente deverá alterar de uma cor clara para uma cor escura quando exposto a um ciclo de esterilização de Tempo 3,5min a 134°C, ou 15 min. a 121°C. Deverá diagnosticar no mínimo as seguintes falhas : Falha na remoção de ar ou de gases não condensáveis, vapor superaquecido ou saturado, curto tempo de esterilização ou baixa temperatura, penetração inadequada de vapor e vapor úmido, deverá possuir guia de orientação para consulta rápida de resultados das possíveis falhas no processo de esterilização da autoclave. Validade mínima de 2 anos, não deverá ser reutilizável.</p> <p>Deverá atender as seguintes normas; NEN-ISO 11140-1:2009; NEN-EN 867-5:2001-4.5.7; NEN-EN 13060:2004-A1-8.10; NEN-EN 285:2009+A2 e EN 867-5:2001-4.5.7.</p>	1250	Unid
130	<p>TESTE PARA SELADORA</p> <p>Teste para monitorar a integridade e desempenho da selagem das embalagens nas seladoras hospitalares. Deverá analisar a qualidade da adesão do papel de impressão, pressão correta sobre o papel selo, e temperatura de contato. Deverá constar em seu corpo, numero do lote, tipo de processo, campo de identificação do usuário e data, para documentação e arquivo do processo de esterilização. Deverá obrigatoriamente ser atóxico, livre de Chumbo, látex e ftalatos. Não deverá ser reutilizável e ser fabricada em papel laminado e impresso em tinta Offset, em papel grau médico. Dimensões aproximadas +/- 10%: comp. 18 cm, larg. 12 cm., possibilitando assim sua utilização em quaisquer seladoras disponíveis no mercado. Deverá possuir validade mínima de quatro anos, Deverá atender as seguintes normas ISO-11607-2: 2006.</p>	1875	Unid
131	<p>MACRONEBULIZADOR/CONJUNTO MACRONEBULIZADOR, OXIGÊNIO</p> <p>Conjunto macronebulizador, oxigênio, com tampa, haste e injetores em nylon com fibra, frasco de policarbonato autoclavável de 500ml, traquéia em PVC atóxico de 1,20cm e máscara. Conexão padrão ABNT NBR 11906.</p>	7	Unid
132	<p>MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO/KIT MICRONEBULIZADOR COM EXTENSÃO</p> <p>kit micronebulizador com extensão, recipiente para medicamento e mascar.</p>	12	Unid



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Para todos os itens deverá ser apresentado CATÁLOGO DO PRODUTO: Deverá anexar à proposta catálogo do produto em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto ofertado, podendo ser extraído de páginas do fabricante na Internet, com o respectivo endereço do "site" acessado. Não serão aceitos documentos, folhetos, prospectos ou impressos de qualquer natureza, produzidos com a finalidade específica de atendimento das características técnicas solicitadas neste Edital. Para todos os itens a garantia mínima deverá ser de 12 meses. A empresa vencedora será responsável pela instalação do equipamento que necessitar de instalação e pelo treinamento técnico operacional dos profissionais que vão operá-lo. Todos os documentos que pertencem ao produto, tais como termos de garantia e manuais do usuário deverá estar Português.

1.1. Prazo de entrega: entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dias corridos, após assinatura da Ata de Registro e recebimento da "Ordem de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Área de Compras, juntamente com O Diretor de Área.

1.2. A empresa contratada se obriga a fazer a entrega, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 16h:00min (dezesesseis horas minutos),.

1.3. A Detentora da Ata deverá entregar o objeto licitado embalado e protegido contra estragos na viagem.

1.4. Os produtos deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e deverá atender plenamente à descrição e características constantes no Anexo I Termo de Referência.

1.5. Discriminar a garantia oferecida dos objetos ofertados pelo período mínimo de 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante.

1.6. O equipamento será recebido pela Área de Almoxarifado, juntamente com a Diretora Municipal de Saúde, da seguinte forma: no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Detentora da Ata, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

2. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO:

2.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o recebimento, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Almoxarifado, juntamente com a Diretora Municipal de Saúde desta Prefeitura, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2017 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 054/2017

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ n°
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais, Instrumentais Médicos, Mobiliário e Eletrodoméstico, para suprir futuras necessidades do Pronto Socorro de Agenor de Campos, Pronto Socorro Central e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, com o qual acordamos em todos os seus termos:

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca /Modelo/ fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	(a descrição é fornecida pelo licitante)	Unidade				

COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca /Modelo/ fabricante	Preço Unitário	Preço Total
168	(a descrição é fornecida pelo licitante)	Unidade				

Valor total da Proposta: R\$ (.....)

Prazo de entrega: entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme subitem 9.11.2, do Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Local de entrega: no **Almoxarifado** do Paço Municipal, conforme subitem 9.11.2, do Edital;

Prazo de Validade da Proposta: no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Condições de pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital;

Garantia: A Contratada fica obrigada a fornecer a garantia conforme fabricante

Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., Email e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Acompanhado de Catálogo do produto em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto cotado;

Data:

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 054/2017

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante credenciado da _____ (denominação), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 026/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 054/2017

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ n°., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade n°., e do CPF n°. **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°. Do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

Data:

Nome do representante legal

RG n°.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO) .

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 054/2017

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n°. 000/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 054/2017 - Pregão Presencial nº. 000/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELO ÓRGÃO INTERESSADO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pela Senhor Prefeito **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 026/2017, Processo Administrativo n.º 054/2017, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Mongaguá/SP, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital de Pregão Presencial n.º 026/2017, e à proposta apresentada pela Detentora, aos quais esta Ata fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Diretora Municipal de Saúde, juntamente com o Diretor de Compras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à contratada o local para entrega que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Área e Diretor de Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A detentora da ata de registro de preços deverá entregar e descarregar os produtos, no **Almoxarifado Central**, sito a Avenida Getulio Vargas, nº. 67, no Bairro Centro, Mongaguá/SP. - Tel: (0XX13) 3445.3004, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 16h: (dezesesseis horas).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A detentora da ata de registro de preços deverá entregar os equipamentos novos, embalados e protegidos contra estragos na viagem, e, aqueles que vierem desmontados devem ser montados no local determinado pelo Diretor de Área, em até 20 (vinte) dias, após a entrega e aceitação.

PARÁGRAFO QUARTO: O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO QUINTO: Não será aceito na entrega, mercadorias nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO: Os produtos deverão ser entregues, e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, em local determinado pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinal de violação.

PARÁGRAFO OITAVO: Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

PARÁGRAFO NONO: Quando da entrega das mercadorias, o Município efetuará a verificação se a mercadoria entregue está em conformidade com objeto licitado e com a solicitação de entrega. Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação na Nota Fiscal, quando então, será encaminhado para o pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descrito na Cláusula Primeira, a Contratante pagará os seguintes valores unitários:

COTA PRINCIPAL					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
01 Marca/Modelo/Fabricante:				

COTA RESERVADA					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
77 Marca/Modelo/Fabricante:				

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2017, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 026/2017, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Após cada entrega, a Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado por esta Prefeitura, mediante relatório de recebimento, assinado e carimbado pelo responsável designado pela Prefeitura e setor de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 20 (vinte) dias, após apresentada a Fatura/Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o Parágrafo Terceiro, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: A Detentora obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula quarta;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas neste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: Montar e instalar os produtos nos locais pré-determinado pela administração que acompanhará a sua montagem e atestará o recebimento provisório do produto;

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falha na montagem a empresa contratada deverá sanar em até dois dias úteis, sob pena de recusa do item entregue;

PARÁGRAFO SEXTO: Providenciar troca do produto, quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data da solicitação por escrito. Se persistir o problema, o produto será enviado para análise em laboratório oficial e as despesas correrão por conta do fornecedor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A detentora da ata de registro de preços deverá prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

PARÁGRAFO OITAVO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO NONO: Oferecido uma marca e um modelo, todas as peças entregues deverão ser iguais entre si.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os produtos deverão ser entregues, e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, em local determinado pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinal de violação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas, carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responder por quaisquer danos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: As entregas dos produtos serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Prefeitura obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Autorização de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

PARÁGRAFO QUINTO: Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com os fornecimentos efetuados, quando em conformidade com a presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1,00% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial n.º 026/2017, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pela Diretora Municipal de Saúde, Sra. Rivanilce de Souza Oliveira, juntamente com o Diretor de Compras e Almoxarifado, e a fiscalização, quanto à entrega e conferência dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA: A **DETENTORA** oferece garantia dos objetos ofertados conforme fabricante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93, e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Mongaguá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Mongaguá, 00 de de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

CONTRATANTE

ARTUR PARADA PRÓCIDA

PREFEITO

.....
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

Testemunhas:

1º) _____

2) _____